



RECEBIDO
Câmara Municipal de
Boa Ventura
20/08/26
[Signature]

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 018/2026

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo para os servidores públicos municipais do Município de Boa Ventura nos dias dos seus aniversários e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica concedido ponto facultativo para os servidores públicos do Município de Boa Ventura, nos dias dos seus aniversários.

Art. 2º. Considera-se servidor público para os fins desta Lei, os servidores efetivos, comissionados e prestadores de serviços (contrato por excepcional interesse público) que atuem no Município de Boa Ventura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Ventura, Estado da Paraíba, 19 de agosto de 2026.

[Signature]
Manoel Vital Neto
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 018/2026 – GAB/PREF

Boa Ventura-PB, 19 de agosto de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura,
Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 018/2026, que dispõe sobre a concessão de ponto facultativo aos servidores públicos municipais de Boa Ventura no dia de seus aniversários.

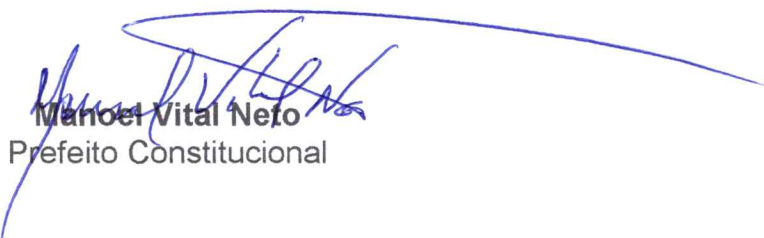
A proposta tem como objetivo valorizar e reconhecer o trabalho dos servidores municipais, proporcionando-lhes a oportunidade de desfrutar de uma data especial junto aos seus familiares e amigos.

Trata-se de uma medida simples, de caráter humanizador, que demonstra o compromisso da Administração Municipal com o bem-estar e a valorização daqueles que diariamente contribuem para o funcionamento dos serviços públicos e para o desenvolvimento do Município.

Diante do exposto, considerando a relevância social e administrativa da matéria, solicito o apoio de todos os Vereadores para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovo, nesta oportunidade, meus protestos de elevada estima e distinta consideração, ao tempo em que agradeço a atenção dispensada à presente matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Ventura, Estado da Paraíba, 19 de agosto de 2026.


Manoel Vital Neto
Prefeito Constitucional